

Câmara Municipal de Bonito-MS

Projeto de Lei nº 22 2021,

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M

Rua Nelson Felício dos Santos, s/n

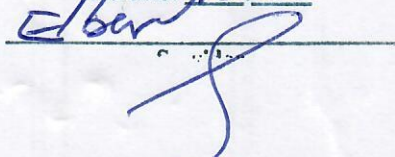
esq. c/ Pécio Schamann

Centro - CEP: 79290-000

Bonito - MS - Tel. (67) 3255-2907

Recebemos em 26/05/2021

Horário: 10:00



Declara como área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente, no município de Bonito, e dá outras providências.

Art. 1º. Declara como área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente, conforme delimitado nos estudos de 2008 (Projeto Formoso Vivo) e demais feições dignas de proteção ambiental, conforme definido nos incisos I a IX, do artigo 6º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 2012 e “caput” do artigo 179 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A área de terras declarada como de interesse social por este decreto tem a sua abrangência localizada no seguinte perímetro e limites com coordenadas UTM (Universal Transversa De Mercator), assim referenciadas ao Meridiano Central 57Wgr e Datum Córrego Alegre, seguindo por linhas que ligam ordenadamente os pontos: M-1) 556090,52 e 7657451,81; M-2) 556185,88 e 7657590,97; M-3) 556149,23 e 7657703,31; M-4) 556188,45 e 7657751,80; M-5) 556122,08 e 7657787,48; M-6) 556121,64 e 7657853,01; M-7) 556290,17 e 7657926,42; M-8) 556347,95 e 7657901,12; M-9) 556345,83 e 7657965,87; M-10) 556497,33 e 7658114,95; M-11) 556428,51 e 7658367,30; M-12) 556317,94 e 7658136,29; M-13) 556121,19 e 7658229,52; M-14) 556099,29 e 7658109,45; M-15) 556002,94 e 7658095,67; M-16) 555915,94 e 7658179,87; M-17) 555860,72 e 7658166,12; M-18) 555723,74 e 7658225,06; M-19) 555667,26 e 7658130,81; M-20) 555560,87 e 7658123,82; M-21) 555491,58 e 7657942,46; M-22) 555363,66 e 7657911,44; M-23) 555399,66 e 7657801,32; M-24) 555331,21 e 7657696,39; M-25) 555248,07 e 7657723,70; M-26) 555246,90 e 7657811,15; M-27) 555149,90 e 7657778,90; M-28) 555082,94 e 7657799,82; M-29) 555067,66 e 7657872,78; M-30) 554990,09 e 7657926,80; M-31) 554985,79 e 7657994,16; M-32) 555134,15 e 7658078,04; M-33) 555267,04 e 7658055,79; M-34) 555330,87 e 7658094,38; M-35) 555311,98 e 7658136,72; M-36) 555215,77 e 7658127,16; M-37) 555183,05 e 7658220,57; M-38) 555216,77 e 7658309,46; M-39) 555287,82 e 7658323,37; M-40) 555327,75 e 7658380,80; M-41) 555340,00 e 7658490,00; M-42) 555530,00 e 7658490,00; M-43) 555620,00 e 7658580,00; M-44) 555720,00 e 7658600,00; M-45) 555890,00 e 7658590,00; M-46) 556020,00 e 7658700,00; M-47) 556260,00 e 7658790,00; M-48) 556490,00 e 7658810,00; M-49) 556750,00 e 7658590,00; M-50) 556884,63 e 7658688,70; M-51) 557099,01 e 7658494,26; M-52) 557100,00 e 7658450,00; M-53) 556930,00 e 7658340,00; M-54) 556760,00 e 7658320,00; M-55) 556770,00 e 7658220,00; M-56) 556870,00 e

7658170,00; M-57) 556880,00 e 7658020,00; M-58) 556850,00 e 7657960,00; M-59) 556790,00 e 7657950,00; M-60) 556630,00 e 7657990,00; M-61) 556590,00 e 7657910,00; M-62) 556520,00 e 7657890,00; M-63) 556490,00 e 7657810,00; M-64) 556540,00 e 7657670,00; M-65) 556473,88 e 7657416,23; M-66) 556291,70 e 7657388,30; M-67) 556190,00 e 7657140,00; M-68) 556270,00 e 7657050,00; M-69) 556240,00 e 7656920,00; M-70) 556120,00 e 7656740,00; M-71) 556160,00 e 7656670,00; M-72) 556130,00 e 7656570,00; M-73) 556170,00 e 7656350,00; M-74) 556130,00 e 7656290,00; M-75) 556140,00 e 7656140,00; M-76) 556210,00 e 7656050,00; M-77) 556220,00 e 7655680,00; M-78) 556140,00 e 7655430,00; M-79) 556180,00 e 7655260,00; M-80) 556020,00 e 7655060,00; M-81) 555740,00 e 7654920,00; M-82) 555470,00 e 7654950,00; M-83) 555330,00 e 7654730,00; M-84) 555110,00 e 7654760,00; M-85) 555050,00 e 7654620,00; M-86) 554960,00 e 7654600,00; M-87) 554900,00 e 7654400,00; M-88) 554770,00 e 7654370,00; M-89) 554765,07 e 7654247,91; M-90) 554651,70 e 7654006,64; M-91) 554715,85 e 7653942,48; M-92) 554978,30 e 7653907,49; M-93) 555124,10 e 7653650,88; M-94) 555194,08 e 7653598,39; M-95) 555164,92 e 7653510,91; M-96) 554896,65 e 7653522,57; M-97) 554937,47 e 7653417,59; M-98) 555019,12 e 7653347,61; M-99) 555007,46 e 7653248,46; M-100) 554855,82 e 7653271,79 ; M-101) 554914,14 e 7653149,32; M-102) 554902,48 e 7653009,34; M-103) 554651,70 e 7652945,19; M-104) 554616,70 e 7652898,53; M105) 554733,35 e 7652694,41; M-106) 554756,67 e 7652513,61; M-107) 554943,70 e 7652467,74; M-108) 554770,56 e 7652298,15; M-109) 554801,17 e 7652044,37; M110) 554698,45 e 7652000,24; M-111) 554666,04 e 7652188,12; M-112) 554570,59 e 7652200,57; M-113) 554314,23 e 7652163,41; M-114) 554248,93 e 7652189,18; M115) 554032,32 e 7652102,16; M-116) 554119,66 e 7652200,62; M-117) 554154,82 e 7652315,10; M-118) 554297,26 e 7652358,54; M-119) 554305,84 e 7652446,56; M120) 554284,44 e 7652581,85; M-121) 554164,33 e 7652702,31; M-122) 554135,62 e 7652849,12; M-123) 554019,53 e 7653074,58; M-124) 553853,68 e 7653002,49; M125) 553756,09 e 7653039,23; M-126) 553680,70 e 7652963,91; M-127) 553613,31 e 7652955,36; M-128) 553349,75 e 7652594,68; M-129) 553249,37 e 7652615,68; M130) 553171,37 e 7652771,99; M-131) 552431,74 e 7652838,68; M-132) 552012,84 e 7652503,20; M-133) 551866,43 e 7651977,33; M-134) 551414,72 e 7651670,88; M135) 551230,00 e 7651440,00; M-136) 551034,85 e 7651281,39; M-137) 551058,06 e 7650945,50; M-138) 551198,18 e 7650788,47; M-139) 551189,58 e 7650700,76; M140) 551139,77 e 7650649,39; M-141) 551179,21 e 7650344,28; M-142) 550966,92 e 7649980,46; M-143) 550670,45 e 7649772,52; M-144) 550600,97 e 7649348,20; M145) 550486,07 e 7649165,44; M-146) 550462,36 e 7648890,35; M-147) 550325,57 e 7648663,98; M-148) 549910,47 e 7648215,44; M-149) 549625,58 e 7647998,17; M150) 549728,84 e 7647959,02; M-151) 549738,86 e 7647854,46; M-152) 549669,47 e 7647792,50; M-153) 549558,06 e 7647819,68; M-154) 549602,41 e 7647669,47; M155) 549458,03 e 7647429,15; M-156) 549266,54 e 7647350,06; M-157) 549116,15 e 7647216,55; M-158) 549149,55 e 7647014,11; M-159) 549022,58 e 7646901,60; M160) 548990,98 e 7646725,21; M-161) 548840,69 e 7646496,52; M-162) 548867,42 e 7646437,82; M-163) 548811,32 e 7646281,13; M-164) 548694,64 e 7646201,13; M165) 548561,04 e 7646220,73; M-166) 548427,82 e 7646115,87; M-167) 548383,07 e 7645994,26; M-168) 548464,54 e 7645966,29; M-169) 548525,93 e 7645994,94; M170) 548600,58 e 7645954,47; M-171) 548652,90 e

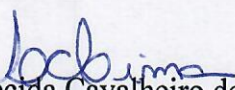
7645856,33; M-172) 548633,67 e 7645747,92; M-173) 548478,00 e 7645355,44; M-174) 548357,39 e 7645319,28; M175) 548317,18 e 7645168,17; M-176) 548227,46 e 7645066,19; M-177) 548248,63 e 7645003,71; M-178) 548167,86 e 7644896,26; M-179) 548107,36 e 7644855,67; M180) 547960,82 e 7644866,94; M-181) 547784,95 e 7644686,23; M-182) 547779,59 e 7644636,67; M-183) 547906,04 e 7644552,41; M-184) 547888,53 e 7644415,73; M-185) 548013,12 e 7644360,07; M-186) 548042,68 e 7644282,28; M-187) 548003,81 e 7644212,53; M-188) 547908,22 e 7644203,07; M-189) 547793,89 e 7644047,08; M190) 547683,68 e 7643839,96; M-191) 547667,63 e 7643714,69; M-192) 547520,46 e 7643471,67; M-193) 547341,44 e 7643315,23; M-194) 547187,53 e 7643290,16; M195) 547270,93 e 7643002,78; M-196) 547252,79 e 7642760,26; M-197) 547038,11 e 7642063,41; M-198) 547002,68 e 7642028,13; M-199) 546605,98 e 7642043,22; M200) 546501,37 e 7642167,30; M-201) 546488,34 e 7642342,65; M-202) 546227,10 e 7642551,32; M-203) 546174,73 e 7642692,50; M-204) 546217,48 e 7643051,30; M205) 546157,51 e 7643090,36; M-206) 546194,35 e 7643186,32; M-207) 546155,51 e 7643264,67; M-208) 546140,06 e 7643546,56; M-209) 546219,94 e 7643621,28; M210) 546155,17 e 7643655,36; M-211) 546154,31 e 7643704,37; M-212) 546254,38 e 7644049,76; M-213) 546357,13 e 7644064,99; M-214) 546428,32 e 7644150,69; M215) 546369,15 e 7644179,92; M-216) 546276,62 e 7644339,07; M-217) 546299,42 e 7644511,82; M-218) 546430,84 e 7644515,40; M-219) 546465,78 e 7644701,54; M220) 546396,31 e 7644718,38; M-221) 546360,96 e 7644657,77; M-222) 546254,06 e 7644664,51; M-223) 546193,60 e 7644701,66; M-224) 546183,05 e 7644759,29; M225) 546257,95 e 7644809,82; M-226) 546260,25 e 7644888,67; M-227) 546331,28 e 7644921,07; M-228) 546369,66 e 7645031,14; M-229) 546647,41 e 7645327,49; M230) 546740,70 e 7645376,23; M-231) 546831,88 e 7645348,29; M-232) 546945,15 e 7645397,69; M-233) 547047,12 e 7645513,89; M-234) 547266,15 e 7645597,58; M235) 547225,15 e 7645686,99; M-236) 547286,67 e 7645764,63; M-237) 547357,82 e 7646057,38; M-238) 547391,08 e 7646094,72; M-239) 547496,91 e 7646050,18; M240) 547597,27 e 7646131,59; M-241) 547593,01 e 7646295,62; M-242) 547664,90 e 7646369,15; M-243) 547672,97 e 7646540,31; M-244) 547598,00 e 7646804,95; M245) 547635,68 e 7646859,29; M-246) 547726,24 e 7646880,09; M-247) 547682,84 e 7646915,58; M-248) 547517,74 e 7646909,28; M-249) 547451,45 e 7647021,54; M250) 547479,86 e 7647190,79; M-251) 547643,90 e 7647500,76; M-252) 547803,38 e 7647573,63; M-253) 547923,05 e 7647563,26; M-254) 548188,19 e 7647749,22; M255) 548245,11 e 7647937,24; M-256) 548227,03 e 7647992,04; M-257) 548337,19 e 7647961,52; M-258) 548398,53 e 7648036,31; M-259) 548521,09 e 7648353,84; M260) 548814,00 e 7648802,41; M-261) 549303,25 e 7648967,94; M-262) 549272,92 e 7649000,51; M-263) 549296,80 e 7649333,50; M-264) 549393,41 e 7649457,58; M265) 549351,89 e 7649555,44; M-266) 549545,51 e 7649759,80; M-267) 549596,20 e 7649774,79; M-268) 549650,53 e 7649713,29; M-269) 549764,49 e 7649849,88; M270) 549678,52 e 7649862,28; M-271) 549502,33 e 7650037,36; M-272) 549580,00 e 7650363,66; M-273) 549312,39 e 7650463,91; M-274) 549214,24 e 7650455,47; M275) 549082,78 e 7650553,98; M-276) 548841,99 e 7650638,82; M-277) 548749,58 e 7650736,35; M-278) 548850,00 e 7650730,00; M-279) 548840,00 e 7650810,00; M280) 548890,00 e 7650820,00; M-281) 548950,00 e 7650910,00; M-282) 548910,00 e 7651030,00; M-283) 548940,00 e 7651190,00; M-284) 549040,00 e 7651180,00; M285) 549060,00 e 7651270,00; M-286) 549130,00 e

7651280,00; M-287) 549043,27 e 7651609,97; M-288) 549087,33 e 7651683,60; M-289) 549206,03 e 7651730,43; M-290) 549345,38 e 7651978,63; M-291) 549302,46 e 7652249,49; M-292) 549363,98 e 7652428,22; M-293) 549481,64 e 7652385,85; M-294) 549521,57 e 7652439,13; M-295) 549580,49 e 7652441,32; M-296) 549636,64 e 7652392,33; M-297) 549634,26 e 7652303,20; M-298) 549767,16 e 7652351,83; M-299) 549854,09 e 7652412,80; M-300) 549984,00 e 7652727,56; M-301) 550404,04 e 7653173,74; M-302) 550579,48 e 7653255,72; M-303) 550902,40 e 7653296,96; M-304) 551383,05 e 7653588,67; M-305) 551799,29 e 7653659,07; M-306) 551881,20 e 7653839,83; M-307) 552040,01 e 7653943,76; M-308) 552224,33 e 7653891,91; M-309) 552317,99 e 7653918,29; M-310) 552357,05 e 7654060,67; M-311) 552431,03 e 7654110,80; M-312) 552531,24 e 7654116,25; M-313) 552631,01 e 7654267,70; M-314) 552768,22 e 7654282,94; M-315) 552981,33 e 7654409,56; M-316) 553021,68 e 7654543,29; M-317) 553186,55 e 7654701,68; M-318) 553272,77 e 7654938,58; M-319) 553558,96 e 7654928,19; M-320) 553693,99 e 7655123,67; M-321) 553888,64 e 7655241,18; M-322) 554346,68 e 7655211,43; M-323) 554477,44 e 7655119,05; M-324) 554753,15 e 7655233,77; M-325) 554967,35 e 7655517,03; M-326) 555144,98 e 7655566,24; M-327) 555131,85 e 7655618,16; M-328) 554973,77 e 7655640,24; M-329) 554816,04 e 7655747,74; M-330) 554805,95 e 7655822,76; M-331) 554949,84 e 7655806,65; M-332) 555073,54 e 7655721,91; M-333) 555118,85 e 7655764,07; M-334) 555185,97 e 7655740,36; M-335) 555653,79 e 7656145,33; M-336) 555745,38 e 7656270,70; M-337) 555842,28 e 7656279,58; M-338) 555860,60 e 7656559,13; M-339) 555806,25 e 7656605,29; M-340) 555797,35 e 7656692,92; M-341) 555833,27 e 7656758,53; M-342) 555766,61 e 7656806,02; M-343) 555761,08 e 7656863,05; M-344) 555825,39 e 7656949,22; M-345) 555928,30 e 7656941,34; M-346) 555950,21 e 7657070,59; M-347) 555932,38 e 7657108,34; M-348) 555859,17 e 7657094,79; M-349) 555819,87 e 7657186,84; M-350) 555866,86 e 7657259,24; M-351) 556000,46 e 7657289,95; M-352) 555993,42 e 7657347,77; M-353) 556090,52 e 7657451,81.

Parágrafo único. Entende-se por demais feições dignas de proteção ambiental, conforme disposto no artigo 1º deste decreto as lagoas naturais intermitentes ou perenes que margeiam as coordenadas descritas no “caput” deste artigo que compõem o Banhado do Rio Formoso.

Art. 3º. Declarada de interesse social a área delimitada pelas coordenadas expressas no “caput” do artigo 2º e parágrafo único deste decreto, que trata das feições dignas de proteção ambiental, fica proibida a retirada de água em escala mecânica ou por gravidade, bem como desvio para qualquer fim de utilização, inclusive para abastecimento urbano, bem como a formação de lagoas artificiais para contemplação ou qualquer outra espécie tanto na área urbana como rural, ressalvada a dessedentação animal.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.


Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

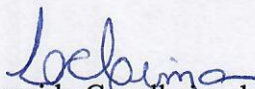
Vereadora

JUSTIFICATIVA Nº 10/2021

Sabe-se que os banhados se encontram entre os ambientes ameaçados e que, nos últimos anos, o banhado do Rio Formoso vem sofrendo com a supressão ou substituição de parte da vegetação e as drenagens, que contribuem para a diminuição da capacidade de armazenamento de água e, conseqüentemente, as alterações mais drásticas e rápidas no volume e na qualidade da água da microbacia hidrográfica do Rio Formoso.

Além disso, a agricultura e a pecuária, bem como, é claro, o ecoturismo são as atividades econômicas que alicerçam a economia na cidade de Bonito/MS, e, em geral, os atrativos turísticos estão associados às águas cristalinas dos rios da microbacia do Rio Formoso e para a manutenção desse processo é fundamental conservar os banhados desse rio.

Atualmente, o Decreto nº 38, de 07 de março de 2018, trata da matéria. Porém, tendo em vista a importância do assunto em questão e o disposto no artigo 173, § 2º, da Lei Orgânica do Município, urge a apreciação do presente Projeto de Lei para definir, como área de interesse social, as margens direita e esquerda do Rio Formoso desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente.



Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

Vereadora